

LEI Nº 3.669, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial nº 5.610

Denomina de Dioclides Jardim de Oliveira a rodovia TO-431, do Município de Guaraí até o povoado Beira Rio no Município de Guaraí.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É Denominado de “Dioclides Jardim de Oliveira”, a TO-431, no trecho que liga a Cidade de Guaraí até o Povoado Beira Rio, no Município de Guaraí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado